



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000292472

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2025261-59.2025.8.26.0000, da Comarca de Taubaté, em que é agravante FELIPE LOBO DE OLIVEIRA, é agravado CONDOMÍNIO PARQUE TRIVELLATO.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 30ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MONTE SERRAT (Presidente sem voto), MARIA LÚCIA PIZZOTTI E MARCOS GOZZO.

São Paulo, 26 de março de 2025.

CARLOS RUSSO

Relator(a)

Assinatura Eletrônica

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2025261-59.2025.8.26.0000

COMARCA DE TAUBATÉ - 5ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: FELIPE LOBO DE OLIVEIRA (autor)

AGRAVADO: CONDOMÍNIO PARQUE TRIVELLATO (réu)

**DECISÃO AGRAVADA: JUÍZA DE DIREITO MARIA DE FÁTIMA
GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA**

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Embargos de terceiro. Penhora de veículo automotor em execução de título extrajudicial (despesas condominiais). Pedido de efeito suspensivo. Prudência, recomendando aguardar melhor aprofundamento de dados, com o contraditório. Recurso do autor. Desprovimento.

VOTO Nº 53.486

RELATÓRIO

Agravo de instrumento, autor, em embargos de terceiro, aludindo à posição jurídica de proprietário de veículo automotor levado à penhora em execução de título extrajudicial, o agravante renova argumentos, à busca de efeito suspensivo no processamento dos embargos.

Recurso tempestivo, processado no efeito devolutivo (fl.315).

In albis, prazo de resposta recursal (fl. 317).

FUNDAMENTAÇÃO

Melhor esclarecimento sobre requisitos de relevância e urgência, prudente aguardar o contraditório na instância da causa, daí, com melhores luzes, possível suspensão nos autos principais (execução), máxime à consideração de penhora de veículo automotor.

DISPOSITIVO

Do exposto, pelo meu voto, **nego provimento ao recurso.**

CARLOS RUSSO
Relator